

LEI MUNICIPAL Nº 3446/2025
DE 24 DE JUNHO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OS EXAMES NECESSÁRIOS NOS EQUINOS PARA PARTICIPAR DO EVENTO BATE-CASCO NO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar os exames necessários nos equinos para participar do evento “33º BATE-CASCO”, que ocorrerá na 38ª Mateada em praça pública no Município de Erval Seco.

Art. 2º. Os exames laboratoriais para diagnóstico de anemia e outras doenças deverão ser realizados por profissionais capacitados e em laboratórios credenciados.

Parágrafo único. Os laboratórios, bem como os profissionais participantes, deverão comprovar o devido e regular credenciamento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º. Para obter o exame gratuito, o dono responsável pelo animal precisa demonstrar o cadastro do animal na inspetoria veterinária do Município.

Art. 4º. Os exames serão coletados todos na mesma data, sob organização da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

§1º. As entidades tradicionalistas do Município, caso haja interesse, poderão auxiliar na confecção da lista de equinos que participarão do evento.

Art. 5º. A lei autoriza apenas o fornecimento dos exames de forma gratuita, e limitado a um exame por CPF do proprietário do animal, sendo que eventuais vacinas ficam sob responsabilidade do proprietário do animal.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer / Departamento Desporto e Lazer

Programa: 111

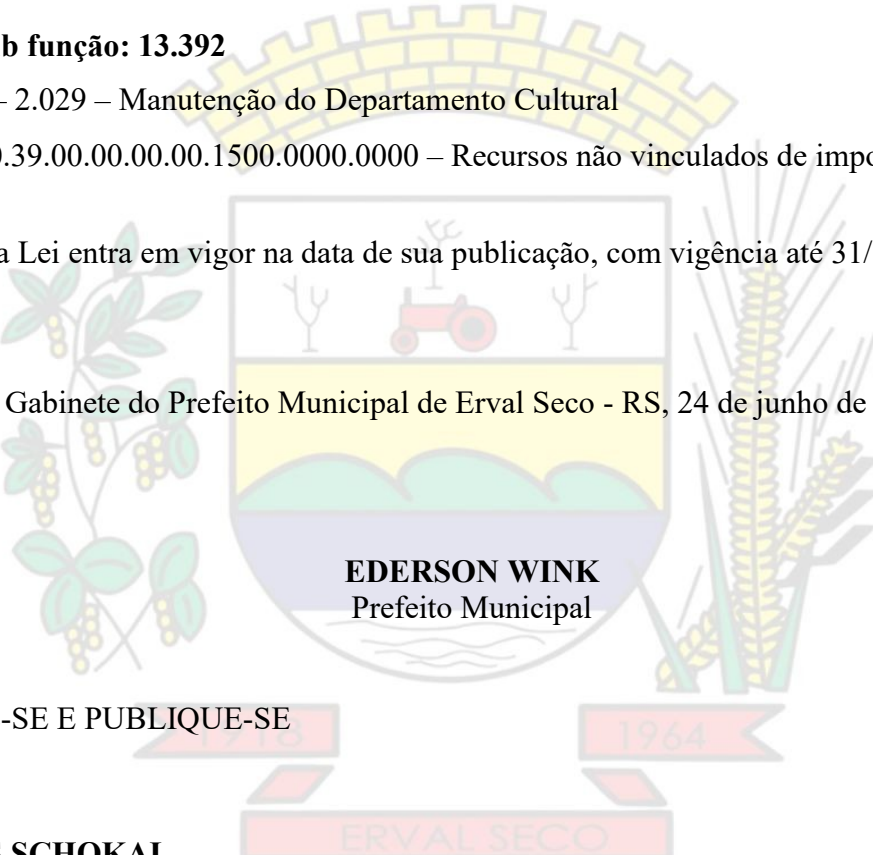
Função, Sub função: 13.392

Proj. Ativ. – 2.029 – Manutenção do Departamento Cultural

373 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 24 de junho de 2025



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Adm. e Coord. Geral

Assinantes



Eder Wink

Assinou em 24/06/2025 às 16:37:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 24/06/2025 às 16:47:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PE7

E9P

GXG

7GD